



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**LEI Nº 2.480/86**

Dispõe sobre: Declaração de utilidade pública a Associação Profissional de Barbeiros e Cabelereiros de Presidente Prudente.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, VIRGILIO TIEZZI JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE-SP, no exercício de minhas atribuições, sanciono e promulgo a lei seguinte:

**Art. 1º -** É declarada de utilidade pública a Associação Profissional dos Barbeiros e Cabelereiros de Presidente Prudente.

**Art. 2º -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 28 de maio de 1.986.

  
**VIRGILIO TIEZZI JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

AS.